



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prados, 07 de outubro de 2025

Introdução:

Estudo técnico preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Referência: Artigo 2º, inciso I do decreto n.º 4.875 de 16 de julho de 2025.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Prados/MG

1. Do Objeto

1.1. Seleção das propostas mais vantajosas para Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestar serviços de operacionalização de **contratação de shows musicais regionais diversos** em atendimento às necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Prados/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Da necessidade da contratação

2.1. Devido à realização dos eventos tradicionais do município de Prados/MG e visando fomentar a economia e o entretenimento local, faz-se necessário a contratação de empresa(s) especializada(s) que prestam serviços de operacionalização de contratação de shows regionais musicais.

3. Da Previsão no Plano de Contratações Anual

3.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme item 7 e seus desdobramentos, estando alguns destes em processo de inclusão em razão da superveniência da necessidade, identificada no decorrer do exercício, visando atender de forma adequada às demandas emergentes da Administração.

4. Dos Requisitos da Contratação

4.1. Visando atender à demanda, é necessária a contratação mediante Sistema de Registro de Preços.

4.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado caso a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.1. Relativamente à renovação do saldo inicial da Ata de Registro de Preços, será observado o Enunciado n.º 42 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe: “No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.”.

4.3. Os serviços não possuem especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas e também, não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade.

4.4. No que tange à habilitação da(s) empresa(s), será necessário exigência de Atestado de Capacidade Técnica.

4.5. Não haverá possibilidade de subcontratação para o objeto deste processo.

4.6. Deverá ser inserido no edital e anexos a delimitação de um raio geográfico de até 100 km da sede da Administração Municipal de Prados/MG, conforme justificativa que se encontra apêndice a este instrumento.

4.7. Do reajuste de preços e do reequilíbrio econômico-financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

4.7.1. Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, fica estabelecido que os preços poderão ser reajustados ou repactuados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Em conformidade com o art. 92, § 3º, da mesma Lei, será obrigatória a previsão, no instrumento convocatório e no contrato, de índice de reajustamento de preços com data-base vinculada à data do orçamento estimado; admite-se, inclusive, a adoção de mais de um índice específico ou setorial, conforme a composição dos insumos, aquele que melhor reflita a realidade dos custos relacionados à contratação.

4.7.2. Será admitida, ainda, a revisão dos preços contratados, a qualquer tempo, com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 130 da Lei 14.133/21, quando ocorrerem fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem significativamente os custos originalmente pactuados, ou em razão de caso fortuito, força maior ou por iniciativa da Administração que altere o valor da obrigação contratual.

4.7.3. A revisão de preços, quando solicitada pelo contratado, deverá ser formalmente requerida, instruída com documentação comprobatória idônea, planilhas de custos atualizadas e justificativas técnicas e econômicas que demonstrem de forma objetiva a variação dos encargos.

4.7.4. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, por período adicional de até 12 (doze) meses, será permitida a revisão dos preços registrados, a fim de preservar a vantajosidade da contratação e o equilíbrio econômico-financeiro inicial;

4.7.5. A aplicação do reajuste ou a revisão dos preços dependerá de prévia análise e aprovação da Administração, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

5. Estimativa das quantidades e do valor da contratação

5.1. Com base em contratação do ano anterior para a mesma finalidade, os quantitativos a seguir se mostraram satisfatórios e nos auxiliaram na definição das quantidades atuais.

Também foi levado em consideração, demandas eventuais que possam surgir ao longo da vigência da ata. Os objetos e quantitativos previstos são os seguintes:

IT EM	MEDID A	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SER.	20	ITEM: CANTOR(A) SOLO (MPB, POP, POP ROCK E ROCK) Contratação de apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 2 (duas) horas, realizada por cantor(a) ou instrumentista regional, no formato voz e violão, playback ou instrumentista solo , conforme solicitação da contratante.	R\$ 3.566,67	R\$ 71.333,40
2	SER.	20	ITEM: CANTOR(A) COM BANDA AO VIVO (MPB, POP) Contratação de apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 2 (duas) horas, realizada por cantor(a) regional acompanhado(a) de banda composta por, no mínimo, 05 (cinco) músicos.	R\$ 7.500,00	R\$ 150.000,00
3	SER.	20	ITEM: DUPLA SERTANEJA COM BANDA AO VIVO Contratação de apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 2 (duas) horas, realizada por dupla sertaneja regional	R\$ 7.333,33	R\$ 146.666,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

			acompanhada de banda composta por, no mínimo, 05 (cinco) músicos, com utilização de cenário próprio adequado ao estilo musical.		
4	SER.	20	ITEM: DUPLA SERTANEJA (TECLADO E VOZ) Contratação de apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 2 (duas) horas, realizada por dupla sertaneja regional no formato teclado e voz , adequada para eventos culturais e institucionais.	R\$ 4.066,67	R\$ 81.333,40
5	SER.	20	ITEM: CANTOR (A) SERTANEJO SOLO Contratação de apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 2 (duas) horas, realizada por cantor solo sertanejo regional, adequada para eventos culturais e institucionais.	R\$ 3.433,33	R\$ 68.666,60
6	SER.	20	ITEM: GRUPO DE SAMBA OU PAGODE (ATÉ 05 MÚSICOS) Contratação de apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 2 (duas) horas, realizada por grupo regional de samba ou pagode, composto por até 05 (cinco) músicos.	R\$ 6.766,67	R\$ 135.333,40
7	SER.	20	ITEM: GRUPO DE SAMBA OU PAGODE (ATÉ 10 MÚSICOS) Contratação de apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 2 (duas) horas, realizada por grupo regional de samba ou pagode, composto por até 10(dez) músicos.	R\$ 10.166,67	R\$ 203.333,40
8	SER.	10	ITEM: BANDA DE BAILE AO VIVO (MÍNIMO 10 COMPONENTES) Contratação de apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 3 (três) horas, realizada por banda de baile composta por, no mínimo, 10 (dez) integrantes, sendo obrigatoriamente 2 (dois) vocalistas – 1 (um) masculino e 1 (uma) feminina – e 2 (duas) dançarinas, além dos demais músicos instrumentistas.	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
9	SER.	10	ITEM: BANDA DE MÚSICA, CONJUNTO INSTRUMENTAL LIRA CECILIANA (25 MÚSICOS) Contratação de apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 2 (duas) horas, realizada por banda de música ou conjunto instrumental regional, composta por 25 (vinte e cinco) músicos.	R\$ 14.333,33	R\$ 143.333,30
10	SER.	40	ITEM: APRESENTAÇÃO MUSICAL – BANDA DE MÚSICA ESTILO FANFARRA (ATÉ 12 MÚSICOS) Contratação de apresentação musical ao vivo,	R\$ 10.666,67	R\$ 426.666,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

			com duração mínima de 1 (uma) hora, realizada por banda de música no estilo fanfarra, composta por até 12 (doze) músicos		
11	SER.	20	ITEM: CONJUNTO INSTRUMENTAL ESTILO BATUQUE OU BATERIA DE CARNAVAL(ATÉ 25 MÚSICOS) Contratação de apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 2 (duas) horas, realizada por conjunto instrumental regional no estilo batuque, composto por até 25 (vinte e cinco) músicos.	R\$ 14.000,00	R\$ 280.000,00
12	SER.	20	ITEM: GRUPO DE SERESTA AO VIVO (MÍNIMO 6 COMPONENTES) Contratação de apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 2 (duas) horas, realizada por grupo de seresta regional, composto por, no mínimo, 6 (seis) integrantes.	R\$ 10.333,33	R\$ 206.666,60
13	SER.	30	ITEM: BANDA DE ROCK OU POP-ROCK COM BANDA (MÍNIMO 4 MÚSICOS) Contratação de apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 2 (duas) horas, realizada por cantor(a) de rock ou pop-rock regional, acompanhado(a) de banda composta por, no mínimo, 4 (quatro) músicos.	R\$ 8.166,67	R\$ 245.000,10
14	SER.	30	ITEM: BANDA DE ROCK OU POP-ROCK COM BANDA (MÍNIMO 7 MÚSICOS) Contratação de apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 2 (duas) horas, realizada por cantor(a) de rock ou pop-rock regional, acompanhado(a) de banda composta por, no mínimo, 7 (sete) músicos.	R\$ 9.766,67	R\$ 293.000,10
15	SER.	30	ITEM: BANDA DE FLASH BACK COM BANDA (MÍNIMO 6 MÚSICOS) Contratação de apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 2 (duas) horas, realizada por cantor(a) de rock ou pop-rock regional, acompanhado(a) de banda composta por, no mínimo, 6(seis) músicos.	R\$ 7.166,67	R\$ 215.000,10
16	SER.	50	ITEM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DJ (MÍNIMO 2 HORAS) Contratação de profissional DJ para prestação de serviços musicais ao vivo, com duração mínima de 2(duas) horas, abrangendo todos os ritmos musicais, adequado para eventos institucionais, culturais ou sociais, sem efeitos	R\$ 1.666,67	R\$ 83.333,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

			especiais.		
17	SER.	40	ITEM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DJ PROFISSIONAL (MÍNIMO 2 HORAS) Contratação de profissional DJ para prestação de serviços musicais ao vivo, com duração mínima de 2 (duas) horas, abrangendo todos os ritmos musicais, adequado para eventos institucionais, culturais ou sociais, com efeitos especiais.	R\$ 3.833,33	R\$ 153.333,20
18	SER.	40	ITEM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUTOR PROFISSIONAL E CERIMONIALISTA (MÍNIMO 2 HORAS) Contratação de profissional para prestação de serviços de locução e cerimonial, com duração mínima de 2 (duas) horas, adequado para condução de eventos institucionais, culturais, sociais ou corporativos.	R\$ 2.600,00	R\$ 104.000,00
19	SER.	20	ITEM: BANDA DE AXÉ COM BANDA (MÍNIMO 5 MÚSICOS) Contratação de apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 2 (duas) horas, realizada por cantor(a) de axé regional, acompanhado(a) de banda composta por, no mínimo, 5 (cinco) músicos.	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00
20	SER.	20	ITEM: BANDA DE REGGAE (MÍNIMO 5 MÚSICOS) Contratação de apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 2 (duas) horas, realizada por cantor(a) de reggae, acompanhado(a) de banda composta por, no mínimo, 5 (cinco) músicos.	R\$ 5.766,67	R\$ 115.333,40
Valor estimado total: R\$3.392.333,90					

6. Do Levantamento do valor de mercado

6.1. Por ser um serviço específico e inerente à realidade do Município, não há como pesquisar contratações semelhantes e levar em conta as precificações, mas sim, fazer a pesquisa de mercado, bem como analisar as contratações semelhantes anteriores do próprio Município. Desta forma, foi realizada a pesquisa de mercado por solicitação de orçamentos a diversas empresas do ramo.

6.2. Foram solicitados orçamentos através de e-mails para as empresas, porém, obtivemos apenas 03 (três) respostas e, sob risco de não termos mais tempo hábil, devemos dar início ao processo com estes orçamentos recebidos.

6.3. Por se tratar de grande demanda, a contratação dos serviços deverá ser feita através de Processo Licitatório, por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

6.4. Orçamentos recebidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

EMPRESA 01	
Empresa	K. W. Ferreira Empreendimentos
CNPJ	10.723.996/0001-17
Endereço físico	Av. Cel. Villela, nº305, Volta Grande, Ressaquinha - MG
Endereço eletrônico	kwcontato@hotmail.com
Telefone	(32) 99820-5574
Valor total	R\$ 3.740.000,00

EMPRESA 02	
Empresa	Gilcimar de Andrade Santos
CNPJ	61.086.805/0001-94
Endereço físico	Rua Antônio Cardoso Vale, Pinheiro Chagas, Prados-MG
Endereço eletrônico	Gilartes9797@gmail.com
Telefone	(32) 99805-3068
Valor total	R\$ 2.773.000,00

EMPRESA 03	
Empresa	Luiz Fernando Carvalho Bravo
CNPJ	23.974.941/0001-21
Endereço físico	Rua Professor Juca Olímpio, nº 84, Lavras - MG
Endereço eletrônico	jbbbravolicitacoes@hotmail.com
Telefone	(35)98816-3637
Valor total	R\$ 3.664.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

7. Da Descrição da Solução como um todo

7.1. A solução escolhida a ser adotada pela Prefeitura Municipal de Prados/MG e Secretaria de Cultura e Turismo é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de operacionalização de contratação de shows musicais.

Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

8. Das Soluções consideradas inviáveis

8.1. A inexigibilidade de licitação é algo que acontece quando há a impossibilidade de competição. Ela pode acontecer tanto pela exclusividade do objeto sendo licitado (quando existe apenas um fornecedor), como também pela falta de empresas concorrentes. Dessa forma, é inviável a contratação direta de bandas, grupos ou artistas regionais que não possuem documentações específicas ou exigidas para contrato de inexigibilidade.

8.2. Não se mostra viável a dispensa de licitação, uma vez que o valor estimado da contratação se mostra maior que o limite exposto para a modalidade na lei 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A divisão do objeto por itens ou lotes, com possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, uma vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo assim, para o alcance de preços mais vantajosos para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Existe contratação correlata, qual seja, licitação para aquisição de estrutura de eventos.

11. Resultados pretendidos

11.1. A Secretaria de Cultura e Turismo pretende proporcionar momentos de diversão à população pradense e regional, brindando a comunidade pradense com shows de qualidade, em eventos que atraem elevado público e que fomenta o turismo local e regional.

Numa perspectiva ampla, a promoção de eventos, shows artísticos e festividades movimenta a locomotiva econômica e a geração de renda local, sendo assim, também deve ser ponderada sob a ótica do custo-benefício, visto que, o município ao divulgar suas tradições culturais, acaba por projetar sua imagem na região, especialmente mediante a utilização dos recursos tecnológicos nas redes sociais, alavancando assim, seu potencial turístico.

12. Providências a serem Adotadas

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pretendida não gera impactos ambientais.

14. Declaração de Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita mostra-se possível técnica e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Thiago de Castro Narciso
Secretário Municipal de Cultura e Turismo